



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 204/99

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO
ASFALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SUELANE SOUZA DE AZEVEDO"

Apresentado em 21 de 09 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 28 de 09 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 20 / 09 / 1999

N.º 204 L.º 001 Fls: 021

PROJETO DE LEI Nº 204/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua SUELANE SOUZA DE AZEVEDO".

LEGAIS,

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua SUELANE SOUZA DE AZEVEDO em Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI; 14 DE SETEMBRO DE 1999.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 21/09/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 22/09/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/09/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 204/99

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ____ / ____ / ____

Paulo

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "AUTORIZA O
 PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENTO E
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SUELANE SOUZA DE AZEVEDO".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

 RELATOR

Paulo

 MEMBRO

Japeri

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 204/99

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Ari _____
 _____ EM ____ / ____ / ____

Elis _____

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SUELANE SOUZA DE AZEVEDO".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ari _____

 RELATOR

Elis _____

 MEMBRO

Carlos _____

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua SUELANE SOUZA DE AZEVEDO".

Autor: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua SUELANE SOUZA DE AZEVEDO em Japeri.

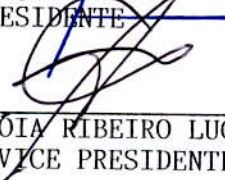
Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA M. DE JAPERI, 28 DE SETEMBRO DE 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO